

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da EMAP, **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **TAKEDIG**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – EMAP**, cujo objeto é aquisição de Software para Gestão de Conteúdo Empresarial – ECM, com gerenciamento de processos, documentos eletrônicos, modelagem de processos de negócios e assinatura eletrônica de documentos com uso de certificados digitais, incluindo todos os serviços de licenciamento, instalação, configuração, homologação e implantação do software na Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Tendo em vista as Condições de Pagamento indicadas na Clausula - 6.2 Condições;

ENTENDEMOS que o Pagamento referente a entrega das Licenças do Software ECM para usuários nominais, inclusive com os serviços de suporte, será realizado pela CONTRATANTE em até 30 dias após a emissão das respectivas NFs a apresentação/comprovação das titularidades das Licenças por parte da CONTRATADA.

Isto posto, está correto o nosso ENTENDIMENTO?

Resposta da EMAP:

O prazo de 30 dias para pagamento é após a solicitação de pagamento por parte da Contratada. Sendo que para as licenças é a Contratada poderá solicitar pagamento após a entrega de todas as licenças adquiridas.

São Luís/MA, 27 de julho de 2020.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP